

AS CRIANÇAS E JOVENS QUILOMBOLAS NUMA ESCOLA QUE NÃO OS CONTABILIZA COMO SUJEITOS DE DIREITO: censo escolar como possibilidade de empoderamento

Maria Benedita da Silva Prim*

RESUMO

Este artigo visa investigar o resultado do Censo Escolar de 2019 (INEP) realizado em Santa Catarina, em especial, pesquisar acerca dos estudantes quilombolas que frequentam a educação básica nas escolas do Estado. O interesse em apresentar esta proposta de pesquisa surgiu em função das discussões na Secretaria de Estado da Educação/SED, por conta da necessidade de formulação de políticas públicas educacionais para este público específico, considerando a legislação nacional que garante uma educação diferenciada a estes. Atualmente, no Estado há 19 comunidades remanescentes de quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP) e em processo de regularização fundiária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Consideramos o censo escolar um importante instrumento de visibilização e empoderamento dos sujeitos quilombolas e fonte de referência para a elaboração de políticas educacionais, por isso, as informações contidas nele precisam ser fidedignas. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica definem que a Educação Escolar Quilombola requer pedagogia própria, respeito à especificidade étnico-racial e cultural de cada comunidade, formação específica de seu quadro docente, materiais didáticos e paradidáticos específicos. Portanto, informações equivocadas ou não fidedignas no censo escolar impedem que isto ocorra. Neste sentido, ao final do artigo, são apresentadas proposições para tornar o Censo Escolar uma ferramenta ainda mais próxima da realidade das escolas, visando ao atendimento dessa população de maneira mais equitativa.

Palavras-chaves: Censo Escolar. Quilombolas. Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo central deste artigo é pesquisar a trajetória dos estudantes quilombolas na Educação Básica e dialogar sobre os direitos destas populações, grupo este que não se identifica nas pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Este questionamento se faz necessário, pois as pesquisas desenvolvidas pelo órgão que cascadeia até os censos escolares não contemplam em nenhum campo identitário, os quilombolas. Em outras palavras, coloca-os em condição de exclusão em relação aos demais.

Portanto, este artigo irá dialogar sobre a educação formal das populações quilombolas, mais especificamente, como a impossibilidade de uma autoafirmação de sua identidade,

* Graduação: Ciências Biológicas, Licenciatura em Pedagogia. Especialização em Didática e Metodologia de Ensino, Educação a Distância: Gestão e Tutoria. Mestrado em Gestão Ambiental. Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão do curso de Especialização em Estatísticas e Avaliação Educacional. E-mail: mariabene@sed.sc.gov.br

contribui para a invisibilidade dos meninos e meninas quilombolas ao longo da sua formação integral na Educação Básica.

A ausência de quesito de autoidentificação para quilombolas ou remanescentes de quilombo no formulário dos estudantes contribui para as desigualdades nas aprendizagens. E, por vezes, agrava o preconceito, racismo estrutural, ausência de políticas públicas específicas nos estados, *bullying*, exclusão e a não permanência dos alunos quilombolas na escola, entre outros agravantes.

O formulário do censo escolar, traz no campo 7 cores/raças (INEP, 2019) as opções: Branca, Parda, Preta, Indígena, Amarela e Não declarada. Demonstrando que o Censo Escolar não constitui instrumento compatível com a Resolução CNE 08/2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, no qual as comunidades remanescentes de quilombos possuem dimensões educacionais, sociais, políticas e culturais significativas, com particularidades no contexto geográfico e histórico brasileiro, tanto no que diz respeito à localização, quanto à origem. Inclusive desrespeita o direito de crianças e adolescentes de expressarem sua identidade étnico-racial, conforme aponta o documento intitulado **Educação escolar quilombola: pilões, peneiras e conhecimento escolar:**

De um lado, há o reconhecimento de que o desrespeito histórico produzido pela escravidão e pela exclusão sistemática dos serviços e recursos disponibilizados pelo Estado Nacional deve levar a uma política de acesso diferenciado a tais recursos hoje, como forma de corrigir tal desrespeito. Esta abordagem aproxima as políticas voltadas para a população quilombola das políticas voltadas para a população negra em geral. (PARANÁ, 2010, p.19).

Nesse contexto, há outro agravante, pois, a Educação Escolar Quilombola deverá implementar um programa institucional de alimentação escolar voltado para as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas e seus hábitos alimentares. Este deverá ser organizado em regime de cooperação entre União, Estados, DF e Municípios e por meio de convênios entre sociedade civil e poder público. Essa alimentação adequada deve ser oferecida nas escolas quilombolas e naquelas escolas que recebem alunos quilombolas fora de suas comunidades de origem.

A garantia desse direito está explicitada no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. No repasse do governo federal a estados e municípios o valor financeiro de caráter suplementar por aluno para a cobertura dos 200 dias letivos é de R\$ 0,36 e para indígenas e quilombolas R\$ 0,64 por aluno.

Diante disso, é necessário que os dirigentes dos sistemas de ensino e os diretores das escolas estejam suficientemente esclarecidos da importância do censo, para que os estudantes quilombolas ao serem invisibilizados fiquem sem o atendimento de seus direitos. O Inep (1999) traz uma importante contribuição no que diz respeito ao censo escolar e sua relação com as demais políticas públicas:

Outro inegável benefício da adoção do Censo Escolar como principal parâmetro para as políticas educacionais foi o aumento da eficiência e eficácia dos programas governamentais, como Merenda Escolar, Livro Didático e Dinheiro na Escola. Com o cadastro único das escolas e informações precisas sobre o número de alunos por estabelecimento, nível de ensino e série, os desperdícios foram eliminados. Além disso, garantiu-se a efetiva universalização destes programas. (INEP, 1999, p.1).

Por isso, considera-se esta pesquisa relevante, tanto para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP, quanto para a Secretaria de Estado

de Educação de Santa Catarina/SED na sua formulação de políticas públicas específicas e principalmente para os estudantes quilombolas, oriundos das 19 comunidades quilombolas (rurais e urbana) certificadas e /ou em processo em Santa Catarina o recorte desta pesquisa.

De acordo com Miranda (2012), contudo, é possível compreender que a implantação da educação quilombola desestabilizou os estigmas sociais de inserção subalterna da população negra na sociedade - e no sistema escolar. Apesar de sua existência e regulamentação, ainda assim encontra-se em situação adversa, pois não há escolas em todas as comunidades e, quando lá estão, as condições são extremamente precárias, tanto no funcionamento quanto na estrutura.

A justificativa para o recorte de esta pesquisa ser o Estado de Santa Catarina se dá, pois, a pesquisadora, autora desse artigo, é servidora da Secretaria de Estado da Educação e trabalha há anos diretamente com as políticas educacionais das diversidades. Esta pesquisa será de cunho bibliográfico em livros, artigos, legislações que dão conta da educação escolar quilombola, censo escolar, educação das relações étnico-racial, bem como dados do IBGE 2018 e Censo de 2019 da SED/SC com as escolas federais, estaduais, municipais e particulares do estado que podem receber estudantes quilombolas.

Este artigo será dividido em três seções: Importância do censo escolar no contexto da educação básica inclusiva considerando estudantes quilombolas; educação escolar quilombola e legislações pertinentes; quesito cor/raça como instrumento decolonial, além de considerações finais.

Apresentar-se-á na pesquisa os dados do censo escolar e compará-los aos do IBGE, inclusive mostrando as diferenças na apresentação dessa discussão sobre raça/etnia nos dois instrumentos. E, por fim, propor a elaboração de uma ficha e/ou melhorar a atual identificação de estudantes, com a visibilidade no quesito cor/raça de mais um campo – quilombola. Isso porque é sabido que branco, preto e pardo são identificações que não especificam a identidade quilombola dos estudantes da educação básica, já que a Educação Escolar Quilombola se estabelece como mecanismo de reivindicação e empoderamento para além da comunidade.

2 IMPORTÂNCIA DO CENSO ESCOLAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA CONSIDERANDO ESTUDANTES QUILOMBOLAS

O Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. É coordenado pelo INEP e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. A pesquisa estatística abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica e profissional:

- Ensino regular (educação infantil, ensino fundamental e médio);
- Educação especial – modalidade substitutiva;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Educação profissional (cursos técnicos e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional).

A coleta de dados das escolas tem caráter declaratório e é dividida em duas etapas. A primeira etapa consiste no preenchimento da Matrícula Inicial, quando ocorre a coleta de informações sobre os estabelecimentos de ensino, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. A segunda etapa ocorre com o preenchimento de informações sobre a Situação do Aluno, e considera os dados sobre o movimento e rendimento escolar dos alunos, ao final do ano letivo (INEP, 2020).

Nesta seção, abordaremos três campos do formulário aplicado e respondido nas escolas de todas as redes de ensino (estadual, municipal federal e particulares) para a coleta de dados do INEP no período do censo escolar que é anual. Os campos de interesse referem-se ao: formulário do aluno (cor/raça, campo 7); formulário da escola (localização diferenciada da escola, campo 19); dados sobre a área residencial do aluno (localização diferenciada, campo 21). O censo que é aplicado nas escolas para a coleta de dados acompanha o modelo censitário do IBGE no quesito cor e raça. Vale lembrar que o IBGE, até o ano de 2020, ainda não consta das comunidades quilombolas do Brasil para o recenseamento. O que implica que nos dados de coleta que chegam às escolas também não constam no formulário para este fim, o campo que identifica se o aluno se autodeclara quilombola.

Esta ausência acarreta várias implicações para os estudantes quilombolas desde o campo pedagógico, das políticas públicas e dos direitos humanos de serem reconhecidos e de se autorreconhecerem. Inclusive de terem sua identidade quilombola visibilizada em todos os documentos do censo escolar. E, em se tratando de uma coleta de dados que deveria representar a realidade da escola, acaba sendo falha, posto que a escola é o espaço considerado privilegiado e oportuno para que as crianças, jovens e adultos se tornem cidadãos críticos, solidários e pensantes durante seu percurso formativo na educação básica, porém, percebe-se que há uma parcela considerável sendo invisibilizada.

A escola deve, por meio de práticas pedagógicas socializadoras, possibilitar o debate e a reflexão crítica para um processo de reconhecimento das identidades raciais dos seus estudantes e o INEP tendo como missão subsidiar a formulação de políticas educacionais dos diferentes níveis de governo com intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, deve se preocupar e viabilizar que esse reconhecimento aconteça no âmbito dos seus questionários, o que vai reverberar nas escolas e nas possibilidades de formulação de políticas públicas educacionais para essa parcela da população.

Nesse contexto, entende-se que a inclusão do campo quilombola, nos questionários do censo escolar, pode mudar todo um contexto de exclusão sofrida por esses alunos e dar início a uma nova escola onde efetivamente os quilombolas terão os mesmos direitos dos demais alunos. Larchert e Oliveira (2013) corroboram com esta questão ao dizerem que:

A política curricular, a formação dos professores e a gestão administrativa e pedagógica das escolas são eixos necessários para orientar a educação escolar dos municípios e estados na elaboração das suas próprias diretrizes curriculares quilombolas, com vistas ao desenvolvimento de ferramentas intelectuais que promovam o reconhecimento das identidades quilombolas. (LARCHERT E OLIVEIRA, 2013, p. 44).

Lamentavelmente, isso não ocorre na atualidade, pois, a população quilombola está sendo contabilizada como pretos e pardos. Há também outra situação igualmente grave, que é tratar e contabilizar todos os quilombolas como se fossem pretos ou pardos. Há quilombolas brancos também e estes se autodeclaram como tal.

O censo escolar é de suma importância para que a sociedade conheça a realidade escolar do seu estado. Por ser um trabalho tão importante deveria ser de conhecimento das pessoas, desde a definição do que é o censo, como acontecem as coletas, finalidade e resultado destas. O Caderno de Conceito e Orientação do Censo Escolar 2019 Matrícula Inicial, do INEP, que foi encaminhado a todas as secretarias de educação e escolas, traz a seguinte definição:

O Censo Escolar é uma pesquisa estatística declaratória realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito

Federal e os municípios, que tem por objetivo realizar um amplo levantamento sobre a educação brasileira. É o mais importante levantamento estatístico educacional sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional. Conforme a Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, a data de referência do Censo é a última quarta-feira do mês de maio, denominada Dia Nacional do Censo Escolar. (INEP, 2019, p.2).

Pelo exposto, compreende-se o quão importante é essa pesquisa para a educação e para formulação de políticas públicas educacionais em âmbito federal, estadual e municipal. No entanto, parece que há um consenso de que todos os estudantes brasileiros estão representados nos formulários usados para a coleta de dados. Muitas vezes, as ações se tornam automatizadas, ou seja, se olha e não se enxerga que existem especificidades para além daquelas que ali estão expostas e propostas para ter um ‘retrato’ da educação brasileira.

Tendo decidido pelo recorte estudantes quilombolas de Santa Catarina e como aparecem retratados no censo escolar de 2019, apresenta-se os documentos e materiais que os responsáveis pelo censo no Estado receberam para efetuarem a coleta dados:

1. Formulário de Escola
2. Formulário de Aluno
3. Formulário de Profissional escolar em sala de aula
4. Formulário de Turma
5. Formulário de Gestos Escolar
6. Caderno de conceitos e orientações do Censo Escolar

Em posse desses documentos e depois de ler e compreender as orientações contidas no caderno de conceitos e orientação os responsáveis pela declaração e pelo acompanhamento da coleta do Censo Escolar iniciam os trabalhos. Importante salientar que a realização do censo escolar é garantida por lei. O INEP (2019) esclarece:

O Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece no art. 4º que o fornecimento das informações solicitadas no Censo Escolar da Educação Básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas. Os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas. A veracidade dessas informações é de responsabilidade solidária entre as escolas e os gestores dos entes federados (estados e municípios), sendo estes últimos responsáveis também pelo acompanhamento de todo o processo censitário no âmbito de sua esfera administrativa (INEP, 2019, p. 2).

No atual contexto, nenhum estudante da Educação Básica fica de fora do censo, numericamente falando. Porém, quanto à sua identidade enquanto sujeito pertencente a uma categoria étnica específica que considere sua trajetória histórica de luta e resistência não são considerados e, por conta dessa política de Estado, sofrem racismo estrutural. E não há ingenuidade no racismo, assim como e quão euro-centrado é o nosso currículo e as políticas voltadas para as escolas. Assim, nos formulários que dizem respeito à coleta de informações de quem é esse aluno, simplesmente não aparece o campo específico quilombola para que eles sejam identificados.

Gomes (2002) traz uma importante reflexão:

A ideia que um indivíduo faz de si mesmo, de seu “eu”, é intermediada pelo reconhecimento obtido dos outros em decorrência de sua ação. Nenhuma identidade é construída no isolamento. Ao contrário, é negociada durante a vida toda por meio do diálogo, parcialmente exterior, parcialmente interior, com os outros. Tanto a identidade pessoal quanto a identidade socialmente derivada são formadas em diálogo aberto. Estas dependem de maneira vital das relações dialógicas estabelecidas com os outros. Esse é um movimento pelo qual passa todo e qualquer processo identitário e, por isso, diz respeito, também, à construção da identidade negra. (GOMES, 2002, p.39).

Dessa forma, torna-se importante uma mudança imediata dos formulários com os acréscimos desse campo quilombola em todos os documentos censitários e recomenda-se consultar as comunidades quilombolas para que juntos com o INEP decidam a melhor maneira de fazê-lo.

A pouca reflexão sobre as relações étnico-raciais na escola das comunidades quilombolas no país e o tratamento dado a essas questões, quando elas aparecem, contribuem para manutenção de práticas docentes que reproduzem a invisibilidade da cultura e da epistemologia da comunidade, contribuem para o não reconhecimento da identidade das crianças negras no cotidiano escolar (SILVA, 2007).

Analisando o questionário da escola e do aluno, percebe-se a invisibilidade presente no questionário do INEP, fato esse que dificulta a prática da educação antirracista na escola e o acesso às políticas educacionais pertinentes.

O primeiro campo do formulário analisado é o campo 7 – formulário do aluno (cor/raça). Entendemos que este é o mais importante formulário, porque vai identificar efetivamente quem são os sujeitos das escolas e possibilitar que o Projeto Político Pedagógico, bem como todas as ações pedagógicas curriculares e/ou extracurriculares, considere esses alunos como sujeitos históricos. No entanto, percebe-se que uma parcela da comunidade escolar fica de fora desse formulário, pois conforme figura 1 a seguir, as opções de cor/raça são:

Figura 1: Formulário do aluno – cor/raça

7 – Cor/raça		
<input type="checkbox"/>	Branca	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Parda	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Preta	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Indígena	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Amarela	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Não declarada	

Fonte: INEP, 2019.

Nota-se, o quão defasado este questionário está em relação às lutas do movimento negro por igualdade e reconhecimento, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e até mesmo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em dezembro de 2017, que traz multiculturalismo como tema Transversal contemporâneo e principalmente aos ditames da Ciência que já se pronunciou dizendo que em relação aos humanos só existe uma raça, portanto, o formulário deveria trazer apenas o campo COR Cor/raça traz 6 categorias para identificação autodeclarada: branca, preta, parda indígena, amarela e não declarada.

Para tanto, para responder o número de negros no Brasil, fazem o somatório de pretos e pardos. Já para responder o número que quilombolas não existe esta opção. Isso se

deve a não ter dados estatísticos sobre a população quilombola. É como se não existisse comunidades quilombolas no Brasil e nenhum estudante quilombolas nas escolas brasileiras.

Importante destacar que eles existem e frequentam nossas escolas. São ignorados na sua origem e desconsiderados nos currículos escolares. Daí, percebemos a importância do censo da população brasileira feito no período certo e com as perguntas certas. E para que isso aconteça é necessário que o governo federal priorize como política pública ter o retrato fiel da sua população.

Assim, a inserção do campo de identificação quilombola no IBGE/INEP além de configurar-se como exercício para a cidadania, vai garantir os princípios que respaldam a Resolução CNE/CP01/04 e o Parecer 003/04, a saber:

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. E isto requer mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras. Requer também que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; mito este que difunde a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, é por falta de competência ou de interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que a estrutura social hierárquica cria com prejuízos para os negros. (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1 e PARECER CNE/CP, 2004, p.8).

Bem como estará em conformidade com o que preconiza o Plano Nacional de Educação Escolar quilombola, na publicação da Resolução do Conselho Nacional de Educação Básica (CEB) n.01/2010 para o Ensino Fundamental e na Resolução CNE/CEB nº 4/2010 (BRASIL, 2010c) para a Educação Básica e, em 2012, na publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, bem como a Resolução CNE/CEB nº08/2012. A saber:

a) da memória coletiva; b) das línguas remanescente c) dos marcos civilizatórios; d) das práticas culturais; e) das tecnologias e formas de produção do trabalho; f) dos acervos e repertórios orais; g) dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país; h) da territorialidade. (CNE/CEB nº08, 2012, p.3).

Portanto, inserir no questionário do IBGE o campo/localização comunidade quilombola vai reverberar no INEP e na escola e por conseguinte possibilitar formulação de políticas públicas específicas. Silva (2012) faz uma interessante colocação: quanto a educação escolar quilombola diferenciada:

A diferença reside em conseguir socializar os conhecimentos gerais já normatizados e convencionados nos sistemas de ensino e aqueles conhecimentos que a comunidade entende serem importantes, mas ainda não são vistos ou aprendidos por meio da escola. Educação Escolar Quilombola é um instrumento de luta, de identificação, de acolhimento dos conhecimentos locais e universais, de valorização da pessoa, da afirmação enquanto sujeitos de direitos, conforme mencionado. (SILVA, 2012, p.167).

Notadamente, é urgente a garantia de direitos aos estudantes quilombolas desde a visibilidade na documentação escolar até o currículo diverso e inclusivo. Os conhecimentos devem ser trabalhados a partir de princípios pedagógicos estruturadores: identidade,

diversidade e autonomia, interdisciplinaridade e contextualização, conforme ressalta Souza (2006).

O segundo campo a ser discutido é do formulário da escola, Campo 19: localização diferenciada da escola, em que aparece a pergunta se a escola está localizada em área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos, conforme Figura 2:

Figura 2: formulário de escola

19 – Localização diferenciada da escola	
<input type="checkbox"/> Não está em área de localização diferenciada	<input type="checkbox"/> Terra indígena
<input type="checkbox"/> Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos	<input type="checkbox"/> Área de assentamento

Fonte: INEP, 2019.

É importante destacar que o IBGE ainda não contabiliza comunidades quilombolas, tampouco há informações e formações de gestores para que saibam exatamente o que são comunidades remanescentes de quilombos e pelo grande volume de trabalho administrativo e pedagógico da escola, a maioria desses gestores sequer conhecem seus estudantes pelo nome ou ano de estudo. Quem dirá de onde são geograficamente. Em Santa Catarina, por exemplo, há duas escolas localizadas em comunidades quilombolas. Uma delas é municipal e atende do 1º ao 5º ano e fica na comunidade Invernada dos Negros, Município de Campos Novos. A outra escola é estadual e atende aos anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Essa escola localiza-se na comunidade Itapocu, Município de Araquari.

Pela desinformação do que vem a ser um quilombo, uma comunidade quilombola, ou um estudante quilombola, acaba-se assinalando qualquer coisa, ocasionando um completo apagamento da estrutura escolar em territórios quilombolas. Além disso, como existem poucas escolas em comunidades quilombolas, as escolas que recebem alunos quilombolas não têm um espaço específico para fazer o registro destes estudantes. Miranda (2018) diz:

Os quilombos no Brasil constituem um fenômeno histórico e político que atravessa a construção da nação brasileira e diz respeito à diáspora africana, ao racismo no Brasil, aos processos de resistência negra, bem como a cosmologias e territorialidades compõem especificidades afro-brasileiras. Contemporaneamente, a educação passou a integrar as análises relativas aos quilombos, sobretudo a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. (MIRANDA, 2018, p.2).

É muito recente pensar a educação escolar quilombola e quando o censo escolar traz um campo que pergunta onde a escola está localizada, sem que o IBGE nunca tenha feito o recenseamento das comunidades remanescentes de quilombos brasileiras e não ter campo que identifique o sujeito quilombola é, no mínimo, um contrassenso que parece perigoso do ponto de vista que poderá ter uma informação e não saber o que fazer com ela. Enquanto ocorrem estas desinformações, a implementação da Política da Educação Escolar Quilombola que prevê transporte, alimentação de acordo com sua cultura, construção de escolas e contratação dos professores fica comprometida.

Por outro lado, ao trazer esse campo no questionário, de certa forma, espera-se demandar dos gestores escolares a incumbência de pensar no assunto e minimamente procurar

saber onde fica sua escola e o que são quilombos em Santa Catarina. Inclusive, nos dizeres de Miranda (2018):

É de se ponderar os efeitos discursivos da ressemantização dos quilombos a partir das tensões do reconhecimento jurídico. A definição de quilombo contida no Decreto 4887/03 é recorrentemente citada, mas há o cuidado para não constringer as comunidades pesquisadas ao conceito decretado. Nesse âmbito problematizam-se a identidade quilombola, consideram-se as lutas fundiárias e as disposições territoriais, o acesso às políticas públicas, seus impasses e consequências. (MIRANDA, 2018, p.3).

A escola é um território, por vezes, privilegiado para a formação integral dos sujeitos, preferencialmente sob a égide dois direitos humanos. E todos os envolvidos no processo formativo devem conhecer toda a história dessa instituição e trabalhar nos diferentes conteúdos esse tema. Assim, estarão dando uma identidade a essa escola e o sentimento de pertença aos que ali estudam. Daí, ser importante identificar onde estão localizadas as escolas e, no caso daquelas que estejam em territórios quilombolas, sejam municipais ou estaduais, importante tornarem-se escolas de educação escolar quilombola. Dando outro sentido às aprendizagens e às vivências ali constituídas.

Ainda nesse contexto, de identificar a localização diferenciada da moradia do aluno, o censo escolar traz o campo n. 21, conforme Figura 3:

Figura 3: Dados sobre a área residencial do estudante

21 – Localização diferenciada			
<input type="checkbox"/>	Não está em área de localização diferenciada	<input type="checkbox"/>	Terra indígena
<input type="checkbox"/>	Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos	<input type="checkbox"/>	Área de assentamento

Fonte: INEP, 2019.

É importante perceber que se o estudante da referida escola mora numa comunidade remanescente de quilombos é porque é quilombola ou se identifica com eles por ter grau de parentesco, geralmente ligada a casamentos. No entanto, o campo para que ele se identifique não existe. Mas, existe para que identifique onde mora. O que configura que não há uma inter-relação entre quem é esse sujeito e sua morada.

O significado da moradia para um estudante quilombola se refere ao seu lugar. Visto que, uma comunidade quilombola está diretamente ligada à relação que esse grupo étnico possui com a terra, território, ancestralidade, tradições e práticas culturais.

A importância da preservação desse patrimônio assegura a potencialização de sua capacidade autônoma, seu desenvolvimento econômico, etnodesenvolvimento e a garantia de seus direitos territoriais, conforme nos aponta Souza e Porfírio (2012).

Analisando esses três campos específicos, compreendemos a necessidade da efetivação do que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Ou seja, o reconhecimento que as escolas de muitos estados e inclusive as de Santa Catarina, recebem alunos oriundos dessas comunidades. Sem isso, continuaremos com um currículo que não considera a história e a culturas dessas comunidades. O que configura, ainda, a baixa escolaridade dessa população, o que não é contabilizada no sistema educacional brasileiro. Nesta perspectiva, a educação escolar da comunidade quilombola deve refletir a

relação mais ampla dos conhecimentos nela produzidos na diversidade cultural local. Conforme apontam os próprios documentos produzidos pela Ministério da Educação, ou seja:

A Educação Escolar Quilombola não pode prescindir da discussão sobre a realidade histórica e política que envolve a questão quilombola no país. Dessa forma, os sistemas de ensino, as escolas, os docentes, os processos de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica e Superior, ao implementarem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, deverão incluir em seus currículos, além dos aspectos legais e normativos que regem a organização escolar brasileira, a conceituação de quilombo; a articulação entre quilombos, terra e território; os avanços e os limites do direito dos quilombolas na legislação brasileira; a memória; a oralidade; o trabalho e a cultura (BRASIL, 2011, p. 29).

O diálogo com o currículo se inicia no reconhecimento das diferenças, com todas as suas tensões. Para Oliveira (2003, p. 84) “A identidade se constrói com relação à alteridade. Com aquilo que não sou eu. É diante da diferença do outro que a minha diferença aparece.” O currículo da escola formal apaga diferenças que lhes são constitutivas, porque não considera as singularidades e as diferenças expressas na cultura em que está inserido. Para acender essas diferenças na escola, é necessário a prática pedagógica assumir-se afro-brasileira e impregnar-se também da cultura negra rural quilombola.

3 COMPARANDO OS DADOS CENSITÁRIOS: Comunidades Quilombolas em Santa Catarina - o que trazem os dados das escolas?

Nesta seção apresentaremos as comunidades remanescentes de quilombos de Santa Catarina certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP) e em processo de regularização fundiária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e as respectivas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) que cada comunidade está vinculada.

Traremos, também, os dados censitários das escolas estaduais coletados pela Secretaria de Estado da Educação (SED) no que consiste os números de alunos quilombolas, escolas em áreas quilombolas e alunos residentes em comunidades quilombolas.

De posse desses dados, faremos uma análise comparativa da realidade dos quilombolas no Estado que frequentam as escolas públicas e o que diz o censo escolar estadual. Nosso objetivo é entender as possíveis causas desse descompasso de informações, bem como, as perdas no campo das políticas educacionais para essa população específica.

Para que o trabalho de coleta de dados/informações aconteça de acordo com as orientações do INEP/MEC, as secretarias de educação e escolas devem seguir o manual orientador disponibilizado pelo INEP quando do período das coletas censitárias. Em Santa Catarina, para garantir esse processo, na estrutura organizacional da SED, foi criada a Gerência de Avaliação de Desempenho e Estatísticas, que é responsável pela coleta dos dados no Estado. Nessa gerência, há um coordenador do censo estadual, e em cada uma das 36 Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) tem um coordenador local, que se articula com os representantes das escolas municipais, particulares e federais, para juntos elaborarem o planejamento de como e quando essa coleta vai acontecer. Nesse interim, acontece também a formação para esse grupo inicial envolvido no processo, em que é explicado em detalhes cada etapa do censo escolar e a importância da fidedignidade do preenchimento dos dados. Essa equipe que faz a formação funciona como multiplicadores nos seus espaços de trabalho.

A pesquisa acontece via Educacenso que é a ferramenta que permite obter dados individualizados de cada estudante, professor, turma e escola do país, tanto das redes públicas (federal, estadual e municipais) quanto da rede privada. Vale lembrar, que as informações da autodeclaração (cor e raça) segue o mesmo modelo do IBGE. Panizzi (2016) explica que:

Um dos dilemas que se coloca diante de questões raciais diz respeito à determinação da raça para definir quem é ou não beneficiado pelas políticas públicas destinadas às minorias raciais. O primeiro pressuposto que deve ser considerado para essa definição é que a formação racial indivíduos não ocorre por influência de aspectos biológicos. Nesse pressuposto, encontra-se o passo para compreender a ideia de que os atores sociais estão envolvidos em uma interpretação e negociação sobre suas identidades. Uma das formas de determinar a raça de pessoa seria a heterodeterminação, segundo a qual um terceiro analisa os aspectos físicos e performance social de alguém para dizer qual é a raça da pessoa. Outra forma de determinação racial a autodeclaração que considera a percepção do próprio indivíduo sobre sua raça. (PANIZZI, 2016, p.1).

E complementa com o que segue:

[...] o conceito de autodeclaração e como esse critério foi incorporado nos tratados internacionais de direitos humanos, em especial a Convenção 169 da OIT e nas demais leis compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Além da Convenção 169 da OIT, a autodeclaração é também o critério considerado para classificação racial no Estatuto da Igualdade Racial e na compreensão desse conceito mostra-se um mecanismo fundamental para garantia de direitos minorias e, para isso, serão explorados os princípios orientadores quando da incorporação autodeclaração racial no direito brasileiro. (PANIZZI, 2016, p.1).

Portanto, pensar na importância de as comunidades remanescentes de quilombos serem reconhecidas como comunidades tradicionais, significa que a partir dessa conquista, há grandes chances de os seus direitos serem atendidos por meio das políticas públicas sociais e educacionais. E nesse sentido, tanto o IBGE quanto o INEP terão que rever e atualizar seus campos com as perguntas das pesquisas censitárias, principalmente o Campo 7 (cor e raça), como ação cidadã e inclusiva importante no campo dos Direitos Humanos e da luta antirracista no Estado brasileiro. Considerando o universo de sujeitos pertencentes às comunidades quilombolas em Santa Catarina, e ainda, levando-se em conta que muitos deles são alunos das redes públicas de ensino, e na imensa maioria não conseguem finalizar a educação básica na idade certa, por conta do racismo institucional, não se enxergarem no currículo e ações pedagógicas desenvolvidas na escola (currículo eurocêntrico), vulnerabilidade socioambiental e falta de políticas públicas que os reconheça como sujeitos de direito, inclusive de se autoidentificarem nos documentos escolares, vale destacar que, os representantes dessas comunidades cobram da SED, via Ministério Público Federal (MPF), visibilidade na escola e política educacional que os atenda adequadamente, esta é uma solicitação recorrente à SED e da mesma forma a implantação da educação escolar quilombola de acordo com o que preconiza os documentos específicos dessa modalidade de ensino.

Salientamos que toda política pedagógica desta educação deve ocorrer com a participação efetiva das comunidades remanescentes de quilombo e dos movimentos negros a partir da realidade vivida por esses sujeitos, que, embora façam parte da constituição e do “processo civilizatório” brasileiro, são ainda invisibilizadas e desconhecidas pela política de

educação nacional. Em Santa Catarina, essa população em idade escolar é atendida nas escolas estaduais e municipais, além delas, os jovens, adultos e idosos (que não tiveram oportunidade de estudar na idade certa), são atendidos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Portanto, para pensar na formulação, implantação e implementação de políticas públicas para atendimento da Educação Escolar Quilombola, a SED precisa de dados do censo escolar para identificar quem são, onde estão e quantos são para serem atendidos. No entanto, tem-se por hora a localização geográfica, situação perante a FCP e INCRA. Mas, esses dados não são suficientes como se observa na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1: Relação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de SC

	Comunidade quilombola	Município	CREs	Ano de certificação pela FCP	Processo aberto INCRA (SC)
1	Invernada dos negros	Campos Novos	Campos Novos	2004	Titulação
2	Campos dos Poli	Monte Carlo	Videira	2007	Não titulado Laudo Pronto
3	Morro do Boi	Balneário Camboriú	Itajaí	2008	Não titulado Laudo Pronto
4	Valongo	Porto Belo	Itajaí	2004	Levantamento Preliminares
5	Vidal Martins	Florianópolis	Florianópolis	2013	Laudo em andamento
6	Morro da	Florianópolis	Florianópolis	*	**
7	Caldas do	Santo Amaro da	Florianópolis	2010	Em processo
8	Santa Cruz	Paulo Lopes	Laguna	2007	Laudo Pronto
9	Morro do Fortunato	Garopaba	Laguna	2006	Laudo Pronto
10	Aldeia	Garopaba	Laguna	2009	Laudo Pronto
11	Família Thomas	Treze de Maio	Tubarão	2007	Laudo Pronto
12	Tapera	São Francisco do Sul	Joimville	*	Aguardando certificação pela FCP
13	Itapocu	Araquari	Joimville	*	Aguardando certificação pela FCP
14	Areias Pequenas	Araquari	Joimville	*	Aguardando certificação pela FCP
15	Beco do Buraco Curto	Joimville	Joimville	*	**
16	Ilhotinha	Capivari de Baixo	Tubarão	2012	Levantamento Preliminares
17	São Roque	Praia Grande e Mampituba (RS)	Araranguá	2004	Não Titulada
18	Rosalina	Araranguá	Araranguá	*	**
19	Ribeirão do Cubatão	Joimville	Joimville	2020	Em processo

Fonte: Fundação Cultural Palmares e Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

**comunidades aguardando análise técnica da FCP.

As 19 comunidades remanescentes de quilombos de Santa Catarina apresentadas na Tabela 1 estão distribuídas em 8 CREs. Comparando os dados do Censo Escolar 2019 realizado no Estado que traz o número de alunos residentes em comunidades quilombolas, escolas situadas em áreas quilombolas e o quesito cor e raça, notamos que faltam muitas informações para a elaboração de políticas públicas que contemplem as necessidades históricas dessa população no que consiste ao direito à educação escolar quilombola dentro das suas terras e em consonância com as legislações nacionais que os ampara. Verificaremos, a seguir, o que dizem os dados do censo escolar 2019 e faremos a comparação com a

localização das comunidades. A Tabela 2 é o retrato da inviabilidade institucional até esse momento, as comunidades quilombolas e alunos quilombolas não fazem parte do censo do IBGE e os alunos, da mesma forma, não fazem parte do censo escolar do INEP.

Tabela 2: Censo escolar 2019/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTATÍSTICAS

Solicitação Cor/Raça e Localização Diferenciada da residência do aluno - Censo Escolar 2019

Órgão Regional	Total na escolarização		Cor/Raça - Preta		Localização Diferenciada da Residência do aluno - Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos	
	Matrículas	Alunos	Matrículas	Alunos	Matrículas	Alunos
00000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	4.775	4.760	667	667		
00001 - GERENCIA DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO OESTE	15.159	15.020	140	139	14	14
00002 - GERENCIA DE EDUCACAO DE MARAVILHA	19.106	19.103	141	141	19	19
00003 - GERENCIA DE EDUCACAO DE SAO LOURENCO DO OESTE	10.516	10.368	49	48	5	5
00004 - GERENCIA DE EDUCACAO DE CHAPECO	60.350	60.315	1.007	1.007	39	39
00005 - GERENCIA DE EDUCACAO DE XANXERE	35.277	34.947	443	442	1.323	1.323
00006 - GERENCIA DE EDUCACAO DE CONCORDIA	23.174	23.066	261	260		
00007 - GERENCIA DE EDUCACAO DE JOACABA	28.929	28.812	363	363	254	253
00008 - GERENCIA DE EDUCACAO DE CAMPOS NOVOS	13.838	13.822	172	172	22	22
00009 - GERENCIA DE EDUCACAO DE VIDEIRA	25.786	25.746	197	197	78	78
00010 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CACADOR	26.231	26.196	162	162	164	164
00011 - GERENCIA DE EDUCACAO DE CURITIBANOS	17.007	17.005	128	128	15	15
00012 - GERENCIA DE EDUCACAO DE RIO DO SUL	25.760	25.758	209	209		
00013 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ITUPORANGA	15.432	15.431	207	207	33	33
00014 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE IBIRAMA	18.976	18.976	162	162		
00015 - GERENCIA DE EDUCACAO DE BLUMENAU	102.814	102.687	1.815	1.811		
00016 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE BRUSQUE	59.248	59.234	1.190	1.190	3	3
00017 - GERENCIA DE EDUCACAO DE ITAJAI	167.366	167.186	4.842	4.838	2	2
00018 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LAGUNA	30.501	30.496	709	709		
00019 - GERENCIA DE EDUCACAO DE TUBARAO	42.695	40.180	1.741	1.592	3	3
00020 - GERENCIA DE EDUCACAO DE CRICIUMA	95.479	94.443	4.745	4.720		
00021 - GERENCIA DE EDUCACAO DE ARARANGUA	46.515	46.501	607	607		
00022 - GERENCIA DE EDUCACAO DE JOINVILLE	176.746	176.366	2.844	2.840	2	2
00023 - GERENCIA DE EDUCACAO DE JARAGUA DO SUL	58.125	58.119	703	703	1	1
00024 - GERENCIA DE EDUCACAO DE SAO BENTO DO SUL	55.528	55.484	205	205	97	97
00025 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CANOINHAS	32.102	31.965	100	100	25	25
00026 - GERENCIA DE EDUCACAO DE LAGES	57.016	56.879	924	922	94	94
00027 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAO JOAQUIM	11.906	11.896	303	301		
00028 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PALMITOS	12.368	12.367	99	99	1	1
00029 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE DIONISIO CERQUEIRA	10.110	10.110	50	50	77	77
00030 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ITAPIRANGA	7.487	7.487	44	44	1	1
00031 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE QUILOMBO	3.866	3.824	16	16		
00032 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SEARA	9.563	9.551	45	45		
00033 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE TAIÓ	13.025	13.025	90	90	86	86
00034 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE TIMBO	33.193	33.157	285	285	1	1
00035 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE BRACO DO NORTE	16.658	16.658	322	322		
10000 - COORDENADORIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANOPOLIS	227.459	227.050	9.201	9.187	12	12
Total Geral	1.610.086	1.603.990	35.188	34.980	2.371	2.370

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica - SED 2019

Notas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

2 - Não inclui matrículas de turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - Inclui matrículas do Ensino Regular e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4 - O órgão Regional segue as normativas que estavam em vigor em SC na data da coleta do Censo Escolar 2019.

Os dados fornecidos pela SED/INEP, é apresentado na Tabela 2, evidenciam os resultados do censo realizado nas escolas estaduais e ratificam o que estamos trazendo no texto, ou seja, trazem Cor/Raça – Preta e a Localização Diferenciada da Residência do aluno - Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos. Analisando a categoria quilombo em suas interfaces com a educação a partir de dados da pesquisa nacional/estadual, Miranda (2018) traz no seu artigo intitulado **Quilombos e Educação: identidades em disputa**, importantes contribuições ao debate:

[...] Identificou-se como tendência predominante nas pesquisas a utilização de uma noção de quilombos derivada do reconhecimento jurídico das comunidades remanescentes de quilombo. Verificou-se a adoção de uma concepção de identidade quilombola construída em meio a lógicas de funcionamento do racismo e aos dilemas do pertencimento a um determinado território material e simbólico inserido em disputas econômicas. Constatou-se que a educação escolar quilombola, a tendência predominante é confrontação entre a educação quilombola e aquela que ocorre na escola que, no formato atual, obstaculiza ou pouco colabora na construção de uma identidade afrodescendente. A educação escolar quilombola diferenciada permanece em disputa. (MIRANDA, 2018, p.1).

Nesse contexto, a reflexão acerca do que a autora nos revela e analisando a Tabela 2, com os dados de 2019 colhidos nas CREs, em que é possível localizar as comunidades remanescentes de quilombo, constata-se que o indivíduo quilombola não aparece, é invisibilizado, inclusive, ao tratar o quesito cor/raça para a população afrodescendente brasileira, usam como referência de cor/raça, conforme demonstra a referida tabela apenas o “preto”. A pesquisa de desigualdade por cor ou raça, feita pelo IBGE, mostra um cenário de grandes diferenças entre a população branca e os negros e pardos em Santa Catarina. Conforme o levantamento, em 2018, a população de cor ou raça branca era de 5,6 milhões de pessoas no Estado, e a população de cor ou raça preta ou parda de 1,3 milhão.

Em conformidade com as informações do IBGE e com a Tabela 2, a configuração das CREs e Cor/Raça, os dados trouxeram o que está registrado na Tabela 3

Tabela 3: Coordenadorias Regionais com alunos quilombolas

Coordenadorias Regionais de Ensino (CREs)	Total de alunos	Alunos por Cor/Raça/Preto	Auto declaração/ser aluno quilombola	Quantidade de Comunidade Remanescente de Quilombolas
Campos Novos	13822	172	0	1
Vidreira	25746	197	0	1
Araranguá	46501	607	0	2
Tubarão	40180	1.592	0	2
Laguna	30496	709	0	3
Florianópolis	227050	9187	0	3
Itajaí	167186	4838	0	2
Joinville	176366	2840	0	5
Total	727347	18551,59	0	19

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica - SED 2019.

A Tabela 3 refere-se aos dados das CREs que têm alunos quilombolas. Comparando os dados da Tabela 3 com os resultados apresentados pelo INEP, eles servem para justificar a necessidade de políticas públicas educacionais, quer para a construção/reforma de escolas, compras de material didático pedagógico, alimentação escolar diferenciada, transporte escolar, currículo que contemple as legislações para a educação das relações étnico-raciais, ente outros, porém, os alunos quilombolas não aparecem nos registros do Estado. Isso ocorre, evidentemente, por falta do campo específico para que se autodeclarem, mas também, em parte pela falta de conhecimento de quem são os alunos que frequentam as escolas, pois, o gestor escolar, ou quem ele delega para colher esses dados, deveria saber que esses estudantes frequentam aquela escola.

Certamente, faltam-nos mais perguntas que respostas no preenchimento do educacenso, como exemplo: como os próprios quilombolas se referem à sua identidade? Como as novas gerações aprendem o que é ser quilombola? Como esses sujeitos negociam e afirmam o seu pertencimento identitário? Como é possível estabelecer uma educação diferenciada,

intercultural e democrática com uma visão eurocêntrica das origens do conhecimento científico? Parece-nos, dessa forma, que a identidade quilombola está em confronto com a escola.

Os dados não estão corretos no que se refere à identificação. Têm-se alunos pretos, mas, não necessariamente são quilombolas e estes não se sentem contemplados apenas nessa categoria.

Por outro lado, quando o questionário é para responder o local da residência do aluno, há uma mudança de resultado, conforme apontado na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Localização diferenciada da residência do aluno

Coordenadorias Regionais de Ensino (CREs)	Residência do aluno - área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos	Quantidade de comunidades Remanescentes de Quilombolas
Campos Novos	22	1
Videira	78	1
Araranguá	0	2
Tubarão	3	2
Laguna	0	3
Florianópolis	12	3
Itajaí	2	2
Joinville	2	5
Total	119	19

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica - SED 2019.

Comparando as Tabelas 3 e 4, observamos um desencontro de informações. Pois, quando se pergunta se a escola tem quilombolas que frequentam como alunos, o resultado é nenhum. No entanto, quando os dados são de alunos que residem em comunidades quilombolas, apenas em duas delas aparecem nenhum aluno.

A Tabela 5, a seguir, traz as coordenadorias que não possuem comunidades remanescentes de quilombos, mas no censo aparecem alunos residentes em comunidades quilombolas.

Tabela 5: CREs que não possuem comunidades quilombolas e no censo aparece a alunos residentes nessas comunidades:

Coordenadorias Regionais de Ensino (CREs)	Residência do aluno - área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos
São Miguel do Oeste	14
Maravilha	19
São Lourenço do Oeste	5
Chapecó	39
Xanxerê	1323
Joaçaba	253
Caçador	164
Curitibanos	15
Ituporanga	33
Brusque	3
Jaraguá do Sul	1
São Bento do Sul	97
Canoinhas	25
Lages	94
Palmito	1
Dionísio Cerqueira	77
Itapiranga	1
Taió	86
Timbó	1
Total	2251

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica - SED 2019.

Ao analisar as Tabelas de 2 a 5, percebe-se a urgência em incluir nos cadernos orientadores da realização do censo na escola, explicações do que são as diversidades presentes nas escolas e quem são os sujeitos das diversidades. E, além disso, formar os representantes das secretarias estaduais de educação na perspectiva dessa temática para que consigam orientar os demais envolvidos.

Tendo como exemplo Santa Catarina, há regionais com comunidades remanescente de quilombo (8) e sem comunidades (28). Mas observando a Tabela 5, verifica-se que 19 destas regionais informaram ao INEP possuem alunos residentes em comunidades quilombolas. Situação bastante delicada em termos de estado. Os dados estão incompletos e equivocados. O pior é que quando o INEP os publica, o mapa do Brasil também não corresponde à realidade dos estados. Outro agravante em termos de visibilidade da população e acesso às políticas consiste em não ter oficialmente, segundo o censo escolar 2019, alunos quilombolas no Estado de Santa Catarina, é isso que os dados do INEP (2019) revelam e, no entanto, temos no Estado estudantes que moram em comunidades quilombolas. Essa ambiguidade atrapalha os avanços das comunidades e colabora para a evasão escolar dos alunos. Urge a necessidade de a SED ter esses dados fidedignos para fazer propor ações envolvendo as políticas públicas para essa população. Souza (2006) sublinha:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006, p.26).

Entendemos que o fato de a SED elaborar o mapa real dos estudantes quilombolas no Estado irá valorizar uma parcela da sociedade historicamente marcada pela resistência ao racismo e a outras violações de direitos, é sabido que trabalhar com os quilombolas é entender a diversidade étnica da população brasileira.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os alunos oriundos das comunidades remanescentes de quilombos de Santa Catarina e que frequentam as escolas públicas precisam ser reconhecidos na riqueza de sua cultura e de seus conhecimentos tradicionais experienciados no seu cotidiano. A escola precisa desenvolver ferramentas que fortaleçam suas identidades e façam da resistência o objeto e objetivo da educação escolar. Necessário desenvolver estudos que revelem essa rica produção de saberes e possibilitem a construção de novos conhecimentos e a desmistificação dos preconceitos sobre eles. Por isso, que o censo escolar é tão importante na coleta de dados e que esses sejam o espelho da realidade local. Assim, possibilitam que de posse de “retrato” do Estado, os gestores públicos da educação compreendam a necessidade de cumprir as legislações educacionais voltadas para o atendimento dessa população, formulando as políticas públicas e promovendo sua efetivação.

Conhecer a educação escolar quilombola a partir de experiências da SED com a EJA e trabalhar com as políticas educacionais, despertou-me a curiosidade de pesquisar o resultado do censo escolar 2019 e analisar os dados referentes a quilombolas e depois propor algumas ações voltadas para elaboração de propostas educacionais que objetivam o fortalecimento e valorização dos quilombos e quilombolas. Para tanto, será necessário envolver essas populações (negros, asiáticos, indígenas e quilombolas e discutirem juntos como deve se organizar o IBGE para a coleta de dados fidedigna), e nesse processo, as questões do censo escolar devem se adequar ao censo nacional, só que desta vez visibilizando os sujeitos, todos.

Atualmente o censo escolar não contempla o autorreconhecimento dos estudantes quilombolas, o que ficou evidente na análise e comparação dos dados já mencionados, bem como ficou evidente que há muita dificuldade por parte de quem coleta os dados nas escolas, compreenderem o que são comunidades remanescentes de quilombo, o que é um aluno quilombola e o que significa localização diferenciada da residência do aluno – área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos. Configurando-se como uma das necessidades emergenciais do INEP em formar os responsáveis pelo censo escolar nos estados, pois esses são os multiplicadores até a escola.

A falta de conhecimento no assunto, aliado à invisibilidade histórica desses sujeitos, que fica evidenciado desde os dados censitários do IBGE, INEP, SED e escolas, configura-se como ato grave no campo educacional. Os alunos quilombolas não conseguem dizer que o são, porque não há um campo na coleta de dados pra isso. Sujeitos sem identidade, eles sofrem com o racismo institucional e lhes falta tudo, porque para o sistema eles não existem. Mas, eles estão nas escolas e tentam permanecer para completar seus estudos. Poucos conseguem. A invisibilidade institucional, o racismo, o preconceito, a miséria social a que são submetidos e o currículo eurocêntrico acabam empurrando esses jovens e adultos e em alguns casos as crianças para fora da escola. No caso dessa pesquisa, constata-se essa verdade ao analisar e comparar as tabelas com os dados do censo escolar.

Muito há que ser feito, visto que as comunidades remanescentes de quilombos ainda não integram a base de dados do Censo Demográfico promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Notícias veiculadas pelo próprio órgão dão conta de que para a realização do Censo 2020 foi elaborado um Cadastro Geral de Informações Quilombolas – Trata-se de um termo de colaboração entre o IBGE e a Fundação Cultural Palmares, no qual foi elaborado um formulário/questionário para que a liderança da comunidade responda online, com o objetivo de garantir que a fonte tenha conhecimento profundo sobre a realidade da comunidade. No entanto, os resultados sobre povos e comunidades tradicionais deverão ser disponibilizados em 2022. Marcelino (2018), acrescenta:

Pesquisas voltadas para a construção de indicadores da população brasileira evidenciando as diferenças entre a população negra, branca e **quilombola** são fundamentais para que se dê visibilidade estatística às desigualdades raciais, e espera-se que assim se desnaturalize a coincidência que se apresenta entre desigualdades sociais e raciais, o que leva o senso comum a perceber equivocadamente a questão racial como subproduto da desigualdade socioeconômica. A construção de indicadores com recorte de raça permite que sejam identificadas as desigualdades e que se efetue o monitoramento da dinâmica das desigualdades raciais nas suas diversas dimensões, dando subsídios para a tomada de decisões dos agentes públicos no sentido de combater os efeitos de séculos de exclusão. (MARCELINO, 2018, p. 15. **Grifo nosso**).

Desse modo, no contexto das análises aqui apresentadas é visto que a educação enquanto elemento de cultura e empoderamento, em específico no quilombo ou nas escolas que recebem esses sujeitos, não pode continuar não contabilizando suas existências nesses espaços. Portanto, é necessário que o INEP enquanto órgão nacional responsável pela coleta de dado escolar e as secretarias estaduais de educação, responsável pela coordenação estadual compreendam que a falta de um dado ou a coleta dele de maneira não fidedigna influencia diretamente a qualidade da educação e compromete a equidade

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Relatório da situação da infância e adolescência brasileiras**. Diversidade equidade pela garantia dos direitos de cada criança e adolescente. Unicef, Brasília, DF, 2003 Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/siab03_1.pdf>. Acesso em: 15 de jan de 2021

BRASIL. **Parecer CNE/CEB N° 16, de 20 de novembro de 2012**. Brasília (DF), 2012a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica**. Brasília. MEC, 2012.

BRASIL. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnaesobrepnae>>. Acesso em: 26 de set. 2020.

CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**/ Denise Carreira, Ana Lúcia Silva Souza. São Paulo: Ação Educativa, 2013

GOMES, Nilma Lino. **Educação e identidade negra**. Artigo é resultado da palestra Educação e identidade étnico/racial, realizada no dia 18 de dezembro de 2001, na Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, durante o I Colóquio NEIA, Alteridades em Questão, promovido pelo Núcleo de Estudos Interdisciplinares da Alteridade. Aletria, 2002. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br>>. Acesso em: 04 de dez de 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico de 2018**. Disponível em: < <https://dados.gov.br/dataset/cd-censo-demografico>>. Acesso em: 27 de jan. de 2021.

LARCHERT, Jeanes Martins; OLIVEIRA, Maria Waldenez. **Panorama da educação quilombola no Brasil**. Políticas Educativas, Porto Alegre, v. 6, n.2, p.44-60, 2013. Disponível em: < <https://seer.ufrgs.br/Poled/article/viewFile/45656/28836>>. Acesso em: 14 de jan. de 2021.

MARCELINO, Fabiana Teixeira. **O acesso de estudantes quilombolas no IFRN**: análise da Lei nº 12.711/2012. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: <<https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1529/>>. Acesso em: 11 de fev. de 2021.

MIRANDA, Shirley Aparecida de. **Educação escolar quilombola em Minas Gerais**: entre ausências e emergências. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 17, n. 50, maio/ago. 2012. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27523620007>>. Acesso em: 25 de set. de 2020.

MIRANDA, Shirley Aparecida de. **Quilombos e Educação**: identidades em disputa. Educar em Revista. Educ. rev. vol.34 no.69 Curitiba May/June 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid>. Acesso e: 12 de dez. de 2020

INEP. Assessoria de Comunicação. **A importância do Censo Escolar**. Disponível em: <http://inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zF_7Bv/content/a-importancia-do-censo-escolar/>. Acesso em: 26 de set. de 2020.

OLIVEIRA, Eduardo. **Cosmovisão africana no Brasil**: elementos para uma filosofia afrodescendente. Fortaleza: IBECA, 2003.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Educação escolar quilombola**: pilões, peneiras e conhecimento escolar. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. – Curitiba: SEED – 2010. – 101 p. – (Cadernos temáticos da diversidade).

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Política de Educação Escolar Quilombola**. Estado de Santa Catarina: Secretaria de Estado da Educação, 2018.

SILVA, G. M. da. **Educação como processo de luta política**: a experiência de “educação diferenciada” do território quilombola de Conceição das Crioulas. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

SILVA, Petronilha B. G. **Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil**. Revista Educação, Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007.

SOARES, Edimara Gonçalves. **Educação escolar quilombola**: reafirmação de uma política afirmativa. Reunião Científica Regional da AMPED. Educação, movimentos sociais e políticas governamentais. 24 a 27 de julho de 2016/UFPR - Curitiba/Paraná. Disponível em: <<https://www.escolainterativa.diaadia.pr.gov.br/odas/educacao-escolar-quilombola-reafirmação-de-uma-política-afirmativa>>. Acesso em: 23 de out de 2020.

SOUZA, Ana Lúcia Silva (Coord). **Orientações e Ações para a Educação das Relações étnico-racial**. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Continuada Alfabetização e Diversidade. Brasília: SECAD, 2006

SOUZA, Daiane; PORFIRIO, Denise. **Os territórios quilombolas como espaços de preservação da identidade nacional e do meio ambiente**. Artigo no portal da Fundação Cultural Palmares, 2012. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/?p=19123>> Acesso em: 21 de dez de 2020.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006.